

Regulamento de Sorteio de Capitalização

O Segurado receberá um número de cinco dígitos, o qual será denominado "Número da Sorte", para concorrer todos os meses, enquanto vigorar o seguro, ao(s) sorteio(s) realizados pela Loteria Federal, sendo descontados do valor bruto da premiação os encargos de imposto de renda e demais tributos que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados em todas as Casas Lotéricas do Brasil, bem como no site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp.

Caso não haja sorteio da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas, nem na imediata que a substitua, a apuração do contemplado será realizada baseando-se no resultado do sorteio subsequente da Loteria Federal, visando não ocorrer acúmulo de sorteios.

Se a Caixa Econômica Federal não realizar os sorteios substitutos, suspender definitivamente a realização dos sorteios da Loteria Federal, ou ainda modificar os referidos sorteios de forma que não mais coincidam com as premissas aqui fixadas e, ainda, se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos neste plano, serão promovidos os sorteios com aparelhos próprios em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas condições estipuladas neste item, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data dos sorteios não realizados, dando ampla e prévia divulgação do fato, por meio de mídia impressa.

O cancelamento ou inadimplemento do seguro elimina a participação do cliente nos sorteios.

Com a aquisição dos títulos de capitalização* pela UNIMED SEGURADORA S/A, fica garantido ao segurado o direito de participar dos sorteios, durante os prazos previamente indicados.

O Segurado terá direito a participar dos sorteios a partir do mês subsequente ao da data de pagamento da primeira parcela do prêmio, ficando assegurada sua participação. Cabe ainda esclarecer que apenas os Segurados que estiverem com o prêmio do Seguro quitado continuarão participando dos sorteios, com o mesmo Número da Sorte, durante o período que o seguro estiver ativo.

O Participante contemplado será notificado por intermédio de mensagens de correio eletrônico (e-mail) ou telegrama com aviso de recebimento ou carta registrada, ou telefonema, ocasião em que será informado acerca da obrigatoriedade da apresentação e/ou entrega dos documentos.

A Icatu Capitalização S.A. efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação, desde que o contemplado apresente nome completo, cópia do RG e CPF válidos, além de comprovante de residência atualizado, número de telefone e código de discagem direta à distância – DDD; profissão; patrimônio estimado ou faixa de renda mensal, enquadramento na condição de pessoa politicamente exposta, se for o caso e o número do banco no qual possui conta, agência e número da conta corrente. Na hipótese de ausência de dados bancários do contemplado, deverá ser emitida declaração autorizando a Icatu Capitalização a creditar o valor devido via Ordem de Pagamento no Banco Santander.

** Título da modalidade incentivo emitido pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ/MF nº 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP 10.004516/00-14 Vida em Grupo Premiável / Processo SUSEP 10.004515/00-51 Acidentes Pessoais Premiável. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou www.susep.gov.br. Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047.*